

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2018, SIGGO 37263, nos termos do Padrão nº 14/2002. Processo nº. 00391-00014641/2017- 13

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito

Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **RICARDO RORIZ**, na qualidade de Presidente substituto, inscrito no CPF nº [REDACTED], com delegação de competência prevista Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto Nº 39.558, de 20/12/2018, e a empresa **W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.283.260/0001-35 com sede em SHCE Quadra 205 Loja 15, Cruzeiro Novo - DF, CEP: 70.650-253, representada por **ÉDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº. [REDACTED] – SSP/DF, CPF nº [REDACTED].

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva:

I – O reajuste do valor do contrato, via Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período de **outubro de 2020 a novembro de 2021**, na ordem de **12,684890%**, conforme previsão contratual (cláusula Décima Segunda).

II – A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses no valor revisado de R\$ 102.942,79 (cento e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO, APÓS O REAJUSTE DE 12,684890%
R\$ 91.354,56	R\$ 102.942,79

Cláusula Terceira – Da Inclusão de Nova Dotação Orçamentária

3.1 – A despesa correrá também à conta da nova Dotação

Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 21208

II – Programa de Trabalho:

18.541.6210.2562.0001 III – Natureza da

Despesa: 3.3.90.39

IV – Fontes de Recursos: 157 e 220

3.2 – O empenho inicial é de R\$ 4.981,10 (quatro mil e novecentos e oitenta e um reais e dez centavos), conforme Notas de Empenho nº 2022NE00032 e 2022NE00033, emitidas em 13/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência deste termo aditivo inicia-se em **14/01/2022** e encerra-se em **13/01/2023**.

Cláusula Quinta – Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

RICARDO RORIZ

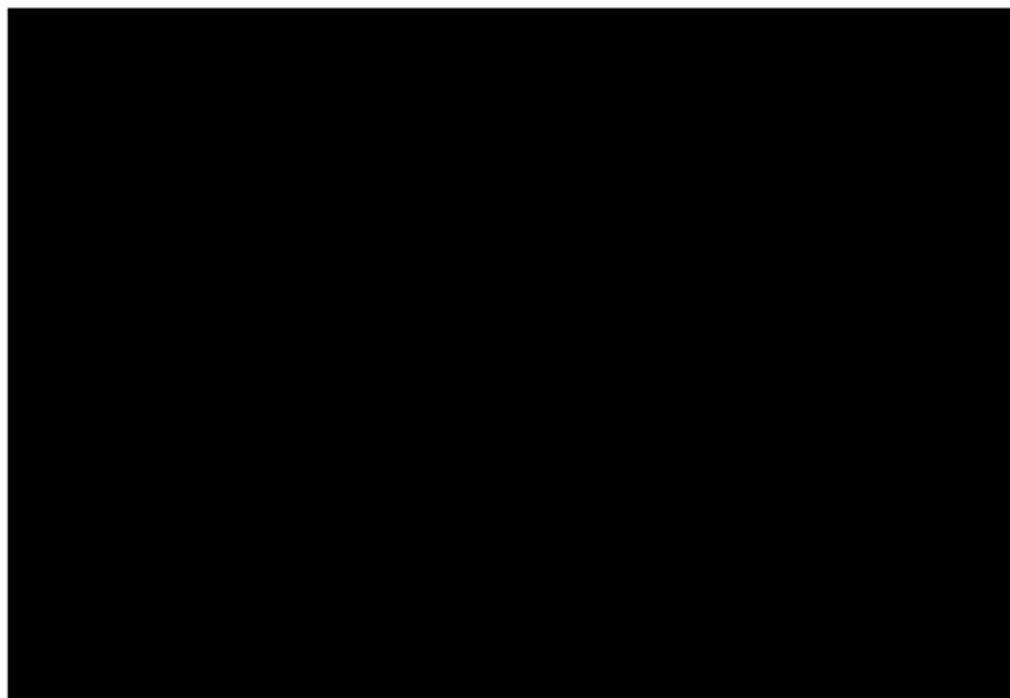
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA
AMBIENTAL Presidente Substituto
(Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto Nº 39.558, de 20/12/2018)

Pela
CONTRATADA:

**ÉDER DE JESUS PEREIRA DE
OLIVEIRA**

Representante Legal

Testemunhas:



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP

70750-543 - DF 3214-5670

00391-00014641/2017-13

Doc. SEI/GDF 77888043